



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.229/90

Ratifica os termos do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Itapeçerica.

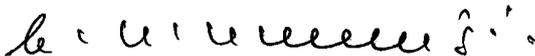
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica ratificado, em todos seus termos, o Convênio nº 1.117/89 celebrado, em 19.12.89, entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e o Município de Itapeçerica, que visa a execução de obras de conservação e melhoria, no prédio da Escola Estadual "Profª Maria de Magalhães Pinto", nesta cidade, no valor de Rcz\$44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 31 de outubro de 1990.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal